

Lei nº 2.872, de 16 de setembro de 2008.

Abre Crédito Especial e aponta recurso, acrescenta ação ao PPA - Plano Plurianual e inclui Meta na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

RENATO BAPTISTA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 585.000,00 (Quinhentos e oitenta e cinco mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 09 SECRETARIA DE DESENV. ECON. SOCIAL E TURISMO
Unidade: 01 SECRETARIA DE DESEN. ECON. SOCIAL E TURISMO
13.695.0094.1889 – INFRA-ESTRUTURA PARA O TURISMO EM PARQUES E PRAÇAS
4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações.....R\$ 487.500,00
4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações.....R\$ 97.500,00

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o Convênio firmado entre o Município de Taquari e o Ministério do Turismo, Contrato de Repasse nº 0247834-98/2007, sob o recurso (1095) (R\$ 487.500,00), a arrecadação a maior dos recursos Livres (R\$ 3.500,00) e a seguinte redução orçamentária:

Órgão: 09 SECRETARIA DE DESENV. ECON. SOCIAL E TURISMO
Unidade: 01 SECRETARIA DE DESEN. ECON. SOCIAL E TURISMO
04.122.0094.2057 - MANUTENÇÃO DA SECR. DO DESENVOLV. E TURISMO
4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações.....R\$ 94.000,00

Art. 3º Fica incluída no Anexo de Metas e Prioridades do PPA – Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009, conforme Lei nº 2.531, de 17 de agosto de 2005, a ação a seguir relacionada:

PODER EXECUTIVO

Órgão: SEDESTUR

Ação:	Infra-estrutura para o turismo em parques e praças	
Produto:	Obras e instalações, serviços e materiais	585.000,00
	Custo estimado	

Art 4º Fica incluído na Lei nº 2.753, de 31 de outubro de 2007 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Social e Turismo – SEDESTUR, a seguinte meta:

I – SEDESTUR, na infra-estrutura para o turismo em parques e praças no Município.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a adequação por Decreto.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 16 de setembro de 2008.

Renato Baptista dos Santos
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Luiza de Souza Pacheco
Secretária Municipal de Administração
e Recursos Humanos

Exp. de Motivos nº 101/2008

Taquari, 12 de setembro de 2008.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos à apreciação desta Casa, Projeto de Lei que visa à abertura de Crédito Especial no valor total de R\$ 585.000,00 (Quinhentos e oitenta e cinco mil reais), bem como a inclusão de Meta na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Anexo de Metas do PPA – Plano Plurianual.

Tal abertura de crédito visa estruturar a remodelação da Praça da Bandeira, conforme Contrato de Repasse nº 0247834-98/2007, o que resultará em mais um espaço de lazer para os taquarienses e mais um atrativo para o turismo em nosso município.

Assim sendo, ficaria incluída a ação no Anexo de Metas do PPA, com a seguinte redação:

PODER EXECUTIVO – Órgão: SEDESTUR – AÇÃO: INFRA-ESTRUTURA PARA O TURISMO EM PARQUES E PRAÇAS – PRODUTO: obras e instalações, serviços e materiais – Custo estimado: R\$ 585.000,00.

E também, ficaria acrescentado Meta na LDO, sendo:

I – SEDESTUR, na infra-estrutura para o turismo em parques e praças no Município.

Diante do exposto, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

Renato Baptista dos Santos
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Seloi Lang
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Taquari RS